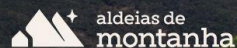


CELEBRE O OUTONO COM SABORES GENUÍNOS



FESTA DOS SABORES
DE MONTANHA 2026
FOLGOSINHO
30 OUT — 01 NOV

Normas de Participação

Festa dos Sabores de Montanha 2026 · Folgosinho · 30 de outubro a 1 de novembro

Artigo 1.º | Objeto e âmbito

1. As presentes normas estabelecem as condições de participação na Festa dos Sabores de Montanha 2026 a realizar na aldeia de montanha de Folgosinho, concelho de Gouveia.
2. A Festa dos Sabores de Montanha constitui uma iniciativa de animação integrada na Rede de Aldeias de Montanha e visa promover uma experiência gastronómica de outono, contribuindo para a valorização dos recursos endógenos, das tradições e da economia local de Folgosinho.
3. A Festa tem por objeto a exposição e comercialização de produtos associados a essa experiência, designadamente:
 - a) castanha e outros frutos secos;
 - b) pão de centeio;
 - c) mel e compotas;
 - d) doçaria tradicional;
 - e) cogumelos;
 - f) caça e enchidos;
 - g) outros produtos resultantes de atividades económicas tradicionais e artesanais da aldeia.

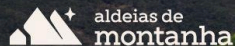
Artigo 2.º | Organização e parcerias

1. A Festa é organizada pela Junta de Freguesia de Folgosinho.
2. A iniciativa conta com a parceria do Município de Gouveia, da ADIRAM – Associação de Desenvolvimento Integrado da Rede das Aldeias de Montanha, do Instituto de Gouveia – Escola Profissional e das seguintes associações de Folgosinho: Clube de Caça e Pesca de Folgosinho, Galhardos Runners, Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Socorro, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Folgosinho, Rancho Folclórico Cancioneiro de Folgosinho, Grupo de Concertinas de Folgosinho (Harmonia Divertida – Associação), Associação de Baldios de Folgosinho, Folgonatur e Associação Lar de Folgosinho.

Artigo 3.º | Local, datas e horário de funcionamento

1. A Festa realiza-se em Folgosinho, em local a indicar pela Organização, nos dias 30 e 31 de outubro e 1 de novembro de 2026, com o seguinte horário de funcionamento:
 - a) sexta-feira, 30 de outubro: das 19h00 às 00h00;

CELEBRE O OUTONO COM SABORES GENUÍNOS



FESTA DOS SABORES
DE MONTANHA 2026
FOLGOSINHO
30 OUT — 01 NOV

b) sábado, 31 de outubro: das 11h00 às 00h00;

c) domingo, 1 de novembro: das 11h00 às 18h00.

2. Os participantes obrigam-se a cumprir rigorosamente o horário de funcionamento, não sendo permitido o encerramento da banca antes da hora estabelecida nem a sua permanência sem atendimento durante o período de abertura ao público.
3. A Organização reserva-se o direito de alterar as datas, o horário ou o local da Festa por motivos de força maior, designadamente condições meteorológicas adversas ou razões de segurança, comunicando atempadamente essa alteração aos participantes.

Artigo 4.º | Destinatários

1. Podem candidatar-se à participação na Festa pessoas singulares ou coletivas, nomeadamente produtores, artesãos, empresas, associações e outras entidades, cuja atividade se enquadre no objeto definido no artigo 1.º.
2. Os candidatos devem encontrar-se legalmente habilitados para o exercício da atividade que pretendem desenvolver na Festa.

Artigo 5.º | Inscrição

1. As inscrições são efetuadas por uma das seguintes vias:
 - a) online, através do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/VjnDxLg6etXG7sLc6>.
 - b) presencialmente, no Posto de Turismo de Gouveia, sito no Jardim da Ribeira, 6290-518 Gouveia.
2. Do formulário de inscrição devem constar, obrigatoriamente, a identificação do candidato, os respetivos contactos, a descrição dos produtos a comercializar e a indicação da necessidade de ponto de luz.
3. O período de inscrições decorre até ao dia **19 de outubro de 2026**.
4. O número de participantes é limitado ao número de bancas disponíveis.
5. A submissão da inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das presentes normas.

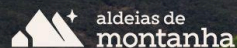
Artigo 6.º | Custos de participação

1. A participação na Festa é gratuita.

Artigo 7.º | Seleção dos participantes

1. A seleção dos participantes é da competência da Organização e tem por base os seguintes critérios:

CELEBRE O OUTONO COM SABORES GENUÍNOS



FESTA DOS SABORES
DE MONTANHA 2026
FOLGOSINHO
30 OUT — 01 NOV

- a) enquadramento dos produtos no âmbito da Festa;
 - b) ordem de inscrição;
 - c) contributo para a diversificação da oferta.
2. A decisão sobre a aceitação das inscrições é comunicada aos candidatos, por correio eletrónico ou por telefone, até ao dia **23 de outubro de 2026**.
 3. Em caso de desistência, o participante deve informar a Organização com a maior antecedência possível, de modo a permitir a reatribuição do espaço a outro candidato.

Artigo 8.º | Espaços de venda

1. A distribuição e a localização dos espaços de venda são da exclusiva competência da Organização, não podendo ser alteradas pelos participantes sem autorização prévia.
2. O espaço atribuído é pessoal e intransmissível, não sendo permitida a sua cedência, total ou parcial, nem a sua partilha com terceiros.
3. Nos espaços de venda apenas podem ser comercializados os produtos indicados no formulário de inscrição e aceites pela Organização.
4. Os participantes não podem ocupar área superior à atribuída nem obstruir as vias de circulação, as saídas de emergência ou os espaços contíguos.

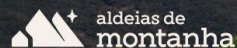
Artigo 9.º | Montagem e desmontagem

1. A montagem das bancas decorre obrigatoriamente no dia **30 de outubro de 2026, entre as 09h00 e as 17h00**, devendo os espaços de venda encontrar-se totalmente preparados antes da abertura ao público.
2. A circulação e o estacionamento de viaturas na área da Festa apenas são permitidos durante os períodos de montagem e desmontagem, de acordo com as indicações da Organização.
3. A desmontagem só pode ter início após o encerramento da Festa, no dia 1 de novembro de 2026.
4. Os participantes devem deixar o espaço limpo e nas condições em que lhes foi entregue, sendo responsáveis por quaisquer danos que lhe sejam imputáveis.

Artigo 10.º | Obrigações dos participantes

1. Constituem obrigações dos participantes:
 - a) cumprir as presentes normas e as orientações transmitidas pela Organização;
 - b) cumprir a legislação aplicável ao exercício da respetiva atividade, designadamente em matéria fiscal, de faturação e de rotulagem;
 - c) afixar os preços dos produtos de forma visível e legível;

CELEBRE O OUTONO COM SABORES GENUÍNOS



FESTA DOS SABORES
DE MONTANHA 2026
FOLGOSINHO
30 OUT — 01 NOV

d) manter o espaço de venda e a área envolvente em bom estado de limpeza, arrumação e apresentação;

e) zelar pela boa conservação dos equipamentos e materiais cedidos pela Organização; f) adotar uma conduta correta e urbana perante o público, os restantes participantes e os elementos da Organização.

Artigo 11.º | Higiene e segurança alimentar

1. Os participantes que comercializem produtos alimentares obrigam-se a cumprir a legislação em vigor em matéria de higiene e segurança alimentar, nomeadamente no que respeita à conservação, acondicionamento, exposição e manuseamento dos produtos.
2. Os produtos alimentares devem encontrar-se devidamente protegidos e acondicionados, garantindo a sua adequada conservação durante todo o período da Festa.
3. Os participantes são responsáveis pela qualidade, origem e segurança dos produtos que comercializam, ficando sujeitos às ações de fiscalização das entidades competentes.

Artigo 12.º | Práticas sustentáveis

1. Os participantes obrigam-se a adotar, no âmbito da Festa, práticas ambientalmente sustentáveis.
2. É expressamente proibida a utilização de utensílios e embalagens de plástico de utilização única na comercialização dos produtos.
3. Recomenda-se a utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis na decoração dos espaços de venda, bem como a separação dos resíduos produzidos e a sua deposição nos locais indicados pela Organização.

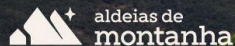
Artigo 13.º | Responsabilidade

1. Os participantes são responsáveis pelos produtos, bens e equipamentos que expõem e utilizam, bem como pelos danos que, por ação ou omissão, causem a terceiros.
2. A Organização não se responsabiliza por furtos, perdas, extravios ou danos ocorridos nos espaços de venda, nem por prejuízos decorrentes de condições meteorológicas adversas ou de outras situações de força maior.
3. Recomenda-se aos participantes a contratação de seguro de responsabilidade civil adequado à atividade desenvolvida.

Artigo 14.º | Incumprimento

1. O incumprimento das presentes normas pode determinar, consoante a gravidade da situação, a advertência do participante ou a sua exclusão imediata da Festa, sem direito a qualquer reembolso.

CELEBRE O OUTONO COM SABORES GENUÍNOS



FESTA DOS SABORES
DE MONTANHA 2026
FOLGOSINHO
30 OUT — 01 NOV

2. O incumprimento verificado pode ser tido em consideração na apreciação de candidaturas a edições futuras.

Artigo 15.º | Divulgação e captação de imagem

1. A Organização e os seus parceiros podem proceder à recolha de fotografias e vídeos durante a Festa, destinados à divulgação e promoção da iniciativa e do território.
2. A participação na Festa implica a autorização para a utilização, para esses fins, de imagens dos espaços de venda e dos produtos expostos.

Artigo 16.º | Proteção de dados pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da inscrição destinam-se exclusivamente à organização e gestão da Festa, sendo tratados nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679) e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

Artigo 17.º | Disposições finais

1. As dúvidas de interpretação e os casos omissos nas presentes normas são resolvidos pela Organização, não havendo lugar a recurso das suas decisões.
2. As presentes normas entram em vigor na data da sua publicação.

Contactos

Posto de Turismo de Gouveia

Jardim da Ribeira, 6290-518 Gouveia

Telefone: 238 490 222 · Telemóvel: 962 033 099

E-mail: turismo@cm-gouveia.pt